



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025

(Processo Administrativo Nº 007/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75, II, parágrafo 3º](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SETORES VINCULADOS**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executado imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: **licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br**, como já citado a cima no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação.

Mojuí dos Campos – PA, 21 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS
FILHO:11096837234

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO EDMILSON
SANTOS FILHO:11096837234

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

EDITAL DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II DA LEI 14. 133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	29 de Janeiro de 2025 às 14:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php

1. OBJETO:

Constitui o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SETORES VINCULADOS.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE:

0101 Secretaria Municipal de Gestão Administra

04.122.0002.2004.0000– Manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000-Recursos não vinculados de impostos

2.2 – DO VALOR ESTIMADO:

Av. Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

O valor global estimado para contratação será de R\$ 40.682,85 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br fazendo referência a DISPENSA Nº 002/2025 com todos os documentos assinados digitalmente. Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 29 de Janeiro de 2025 às 14:00 horas.

3.2. Habilitação:

- 3.2.1. Contrato Social
- 3.2.2. Certidão Federal
- 3.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 3.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município (CND Municipal);
- 3.2.5. certidão FGTS;
- 3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.2.7. Cadastro SICAF
- 3.2.8. Cartão CNPJ
- 3.2.9. Comprovante de Autoridade Certificadora (AC) reconhecida e autorizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).
- 3.2.10. Apresentar a documentação que comprove a habilitação para emitir certificados digitais, como e-CPF e e-CNPJ.
- 3.2.11. Atestado de capacidade técnica

3.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 3.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 3.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.4.4. Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as declarações do anexo III.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via cartão de débito exclusivo para este fim;
- 4.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;
- 4.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 4.4 O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;
- 4.5 O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada;

Av. Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

4.6 A Secretaria Municipal de Educação terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

4.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

RAIMUNDO

EDMILSON SANTOS

FILHO:11096837234

Assinado de forma
digital por

RAIMUNDO

EDMILSON SANTOS

FILHO:11096837234

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SETORES VINCULADOS
Proc. Adm	007/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 007/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	

3. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SETORES VINCULADOS.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA(R\$)	TOTAL(R\$)
01	Certificado Digital E-CPF A3 com token validade 3 anos Pessoa Física	UND	15	R\$ 549,73	R\$ 8.245,95
02	Certificado Digital E-CNPJ A3 com token validade 3 anos Pessoa Jurídica	UND	15	R\$ 586,67	R\$ 8.800,05
03	Certificado Digital E-CPF A3 em token se média validade 3 anos Renovação	UND	15	R\$ 496,83	R\$ 7.452,45
04	Certificado Digital E-CNPJ A3 em token sem média validade 3 anos Renovação	UND	15	R\$ 542,16	R\$ 8.132,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

05	Certificado Digital E-CNPJ A1 em nuvem validade 12 meses	UND	15	R\$ 307,80	R\$ 4.617,00
06	Certificado Digital E-CPF pessoa física em nuvem valida 12 meses	UND	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00

Valor Estimado da Contratação: R\$ 40.682,85(Quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

5. Justificativa da Contratação

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada em serviços de certificação digital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e setores vinculados, conforme previsto no artigo 75, inciso II, 3º da Lei 14.133/2021.

A certificação digital é um instrumento essencial para garantir a autenticidade, **integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, além de proporcionar segurança nas transações digitais**. No contexto atual, onde a digitalização dos processos administrativos se torna cada vez mais necessária, a adoção de certificação digital é imprescindível para a modernização e eficiência na gestão pública.

- **Fundamentação Legal**

De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343/2024) Vigência.

- **Necessidade da Contratação**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e os setores vinculados demandam serviços de certificação digital para:

- Garantir a validade jurídica de documentos eletrônicos, assegurando a autenticidade e integridade das informações.
- Facilitar a comunicação e interações com outros órgãos públicos e cidadãos, por meio de plataformas digitais que exigem assinatura eletrônica.
- Atender a legislações e normativas que exigem a utilização de certificação digital, promovendo a transparência e a segurança das informações públicas.

A contratação de empresa especializada em certificação digital proporcionará:

- Acesso a tecnologia de ponta e serviços atualizados, alinhados com as melhores práticas do mercado.
- Suporte técnico qualificado, garantindo a resolução de eventuais problemas e a continuidade dos serviços.
- Redução de riscos relacionados à segurança da informação, prevenindo fraudes e vazamentos de dados.

Diante do exposto, a contratação de pessoa física especializada em serviços de certificação digital é medida necessária e justificada, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e garantir a eficiência, segurança e legalidade dos atos administrativos.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

UNIDADE:

0101 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2004.0000 – Manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000- Recursos não vinculados de impostos

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório se dará a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro do exercício orçamentário.

8. Requisitos da contratação

Para a contratação de uma empresa especializada em serviço de certificação digital, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e setores vinculados deve observar os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Art. 75, inciso II, que trata das contratações diretas por dispensa de licitação. Os principais requisitos podem incluir:

- Apresentar uma justificativa clara e objetiva que demonstre a necessidade da contratação do serviço de certificação digital, destacando a urgência e a relevância para a administração pública.
- A empresa deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir certificações que garantam a qualidade e a segurança dos serviços de certificação digital, como as emitidas pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).
- Comprovar a capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e setores vinculados, apresentando equipe qualificada e infraestrutura adequada.
- Apresentação de proposta de preços que será analisada quanto à compatibilidade com os valores de mercado, considerando a relação custo-benefício para a administração pública.
- A empresa deve estar em conformidade com as legislações vigentes, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar certidões negativas de débitos (CND) junto aos órgãos competentes.
- Definir claramente o prazo de execução dos serviços, que deve ser adequado às necessidades da Secretaria e compatível com a urgência da contratação.
- Estabelecer termos que garantam suporte técnico e manutenção dos serviços prestados, conforme necessário.
- Redigir cláusulas contratuais que assegurem direitos e deveres de ambas as partes, incluindo penalidades em caso de descumprimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

- Garantir a transparência do processo de contratação, publicando os atos pertinentes em meios oficiais, conforme determina a legislação.

Esses requisitos visam assegurar a contratação de uma empresa capacitada, que possa oferecer serviços de certificação digital de qualidade e segurança, atendendo adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e seus setores vinculados.

Documentação Necessária :

- Balanço patrimonial dos últimos dois anos (e índice se for o caso)
- Contrato social
- Cadastro SICAF
- Certidões vigentes (união, FGTS, tributaria e não tributária, trabalhista, municipal e falência e concordata).
- Documentos pessoais do administrador e sócios
- Ato constitutivo
- Cartão CNPJ

9. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMGA.
- c) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- d) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de medicamentos e insumos, que se fizerem necessárias.
- l) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- m) A contratada será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.
- n) A contratada deverá após recebimento da ordem de compra fornecer o produto (certificações).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

10. Obrigações da contratante

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- d) Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11. Forma e Local de entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG.
- b) A contratada deverá entregar os materiais nos horários das 08h às 15h, de segunda a sexta feira.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.
- d) As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.d, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 21 de janeiro de 2025

**RAIMUNDO
EDMILSON SANTOS
FILHO:11096837234**

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
EDMILSON SANTOS
FILHO:11096837234

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 002/2025

COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SETORES VINCULADOS

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital E-CPF A3 com token validade 3 anos Pessoa Física	UND	15		
2	Certificado Digital E-CNPJ A3 com token validade 3 anos Pessoa Jurídica	UND	15		
3	Certificado Digital E-CPF A3 em token se mídia validade 3 anos Renovação	UND	15		
4	Certificado Digital E-CNPJ A3 em token sem mídia validade 3 anos Renovação	UND	15		
5	Certificado Digital E-CNPJ A1 em nuvem validade 12 meses	UND	15		
6	Certificado Digital E-CPF pessoa física em nuvem valida 12 meses	UND	15		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência.

Declaro Razão social ou nome;

Nº do CNPJ ou CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinatura do responsável



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº 002/2025

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal